

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

AUTORIZAÇÃO Nº 047/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e no Capítulo V da Lei Municipal 3.041/2024, consoante ao relatório técnico nº 024/2026, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão/corte de vegetal nativa em área de preservação permanente – APP.	047/2026	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura de Sabará - Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)		CPF/CNPJ: 18.715.441/001-35
Endereço: Rua Marquês de Sapucaí, 317		Bairro: Centro
Município: Sabará	UF: Minas Gerais	CEP: 34.505-600
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Rua Carlos Chagas, nº274, Bairro Fátima		Área Total (ha): 0,97
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica (localizado em perímetro urbano).		Município/UF: Sabará/ Minas Gerais.
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	0,97	ha

4. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Obras de contenção com retaludamento com tela metálica	0,97

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/ Transição	Estágio Sucessional quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,97	Não se aplica	Não se aplica	0,97

6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Não se aplica.

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Planas (UTM WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	Sirgas 2000	23 k	Área 1 Longitude UTM: 619652.97 m E	Área 1 Latitude UTM: 7803319.63 m S
			Área 2 Longitude UTM: 619615.94 m E	Área 2 Latitude UTM: 7803177.84 m S

9. AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

Código	Atividade	Parâmetro
Não se aplica	Movimentação de terra e terraplenagem com volume > 40m³	Estimativa de corte de 634,93 m³.
Potencial Poluidor	Porte	Classe
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Condicionantes	Não	

10. VALIDADE	
Validade: 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
11. OBSERVAÇÃO	
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.	

Sabará, 12 de fevereiro de 2026.

Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente

